



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1195/2023, de 25 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 453.770,48** (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.1.025 - Construção, Ampliação e Reforma UBS

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 3000R\$ 253.770,48

07.05 – Assistência Farmacêutica

10.303.0013.2.072 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.72.32.00 – Material, bem ou serviço distribuição gratuita - FR 3000R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 453.770,48

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 3000 – Recursos Livres.....R\$ 453.770,48

TOTAL.....R\$ 453.770,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de outubro de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito